

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de dieta enteral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Professor Jamil-GO.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- 2.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.
- 2.2. Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição.
- 2.3. Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição de um gerador de energia.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1. A aquisição da dieta enteral abaixo relacionado se faz necessária para atender os pacientes do município que por proveniência de problemas de saúde, necessitam de alimentações especiais. A presente aquisição proporciona uma dieta saudável e específica para cada paciente, além de um maior conforto e qualidade de vida para os mesmos.

4. UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE

- 4.1. Fundo Municipal de Saúde do Município de Professor Jamil, inscrito no CNPJ de nº 11.275.251/0001-03.

5. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

- 5.1. Objeto a ser contratado está previsto atualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA)

como base. A aquisição da solicitação consta no Quadro de Detalhamento de Despesas (Q.D.D) da Secretaria Municipal de Saúde:

Ficha:225
Órgão:4
Unidade: 13
Função:10
Sub-Função:302
Programa: 32
Projeto/Atividade: 2.042
Elemento: 339030
Fonte de Recurso: 102
Subelemento: 07

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. No tocante ao requisito para participação do licitante, a interessada deve possuir reputação idônea, comprovando por meio das documentações de regularidade para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira, em conformidade com a lei 14.133/2021.
- 6.2. Para que a contratação satisfaça plenamente as necessidades da Administração, é necessário que a empresa seja capaz de fornecer os equipamentos com todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e imposto, que deve conter os critérios mínimos de qualidade, conforme especificação abaixo:

DESCRIÇÃO
ALIMENTO ENTERAL/ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO QUE TRAZ UMA FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA ENRIQUECIDA COM FIBRAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DE LEITE E SOJA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA 1,2 KCAL/ ML – 1200 KCAL POR LITRO. PROTEÍNAS: 14% CARBOIDRATOS: 52% GORDURAS: 34% FONTE DE PROTEÍNAS: 100% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDEOS: 53% TCM; 47% ÓLEO DE CANOLA; FONTE DE FIBRAS: 15 G/L; 60% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 40% FIBRAS DE SOJA. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE MIX 1,2 KCAL/ML

- 6.3. Vale ressaltar, que as características atribuídas aos itens a serem adquiridos conforme acima, são facilmente encontrados no mercado, e atende os mais

diferentes modelos (marcas).

- 6.4. Para verificação da adequação aos padrões de qualidade se faz necessário a apresentação de catálogo. A entrega do Catálogo ou fotos do produto disponibilizado pela Empresa deverá ser entregue juntamente com o orçamento, e conter as informações minimamente detalhadas e com ilustrações mostrando os principais detalhes do produto disponibilizado.
- 6.5. A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste contrato nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.
- 6.6. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
- 6.7. A licitação deverá ser realizada por meio do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.
- 6.8. O tipo de julgamento deverá ser MENOR PREÇO POR ITEM.
- 6.9. Deverá ser adotado o modo de disputa ABERTO, para negociação/disputa de preços.
- 6.10. Não será admitida a subcontratação.
- 6.11. Não terá reserva de cotas exclusivas à participação exclusiva de ME/EPP, de que trata o art. 48, inciso III da LC nº 123/2006.
- 6.11.1. O inciso III do art. 49 da LC nº 123/2006 define a inaplicabilidade dos artigos 47 e 48 daquele diploma legal, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública, ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
- 6.11.2. A contratação com exclusividade de ME/EPP, via de regra, traz preços contratados mais altos. Isso significaria, no caso de haver cota reservada, que os convenientes que tivessem suas demandas apartadas e inseridas nos itens exclusivos para ME/EPP, teriam preços registrados para contratação, muito provavelmente, superiores aos dos itens em que a disputa for universalizada, o que colocaria em risco o próprio objetivo da licitação centralizada em questão, que é o de contribuir para a efetiva e mais célere execução dos convênios.
- 6.11.3. Essas razões caracterizam a inaplicabilidade da cota reservada com exclusividade para ME/EPP na licitação, uma vez que os itens licitados não são divisíveis se tornando inviável a sua aplicação.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT.
ALIMENTO ENTERAL/ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO QUE TRAZ UMA FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA ENRIQUECIDA COM FIBRAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DE LEITE E SOJA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA : DENSIDADE CALÓRICA 1,2 KCAL/ ML – 1200 KCAL POR LITRO. PROTEÍNAS: 14% CARBOIDRATOS: 52% GORDURAS: 34%	1.125

FONTE DE PROTEÍNAS: 100% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO.

FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA.

FONTE DE LIPÍDEOS:

53% TCM;

47% ÓLEO DE CANOLA;

FONTE DE FIBRAS: 15 G/L;

60% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA,

40% FIBRAS DE SOJA.

FORMAS DE APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1000 ML.

PRODUTO DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE MIX 1,2 KCAL/ML

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 8.1.** De acordo com a pesquisa de preço realizada no mercado e no Banco de Preços o preço de referência unitário do equipamento é o valor estimado de **R\$ 37.297,13 (trinta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e treze centavos).**
- 8.2.** Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência do item a média, mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços conforme o caso.
- 8.3.** Ressalta - se que os valores apresentados devem ser entendidos como referências, tendo em vista que, após a licitação, considerando o caráter competitivo do certame, poderá ocasionar alteração de valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Estima-se para a contratação o valor total de Valor total: R\$ 37.297,13 (trinta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e treze centavos).
- 9.2.** O valor estimado para a contratação está em conformidade com o orçamento e segue os princípios da razoabilidade e foi baseado em cotações realizadas, conforme pode ser conferido nos documentos anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MERCADO	VALOR TOTAL
01	ALIMENTO ENTERAL/ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO QUE TRAZ UMA FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA ENRIQUECIDA COM FIBRAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DE LEITE E SOJA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA 1,2 KCAL/ ML – 1200 KCAL POR LITRO. PROTEÍNAS: 14% CARBOIDRATOS: 52% GORDURAS: 34% FONTE DE PROTEÍNAS: 100% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDEOS: 53% TCM; 47% ÓLEO DE CANOLA; FONTE DE FIBRAS: 15 G/L; 60% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 40% FIBRAS DE SOJA. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE MIX 1,2 KCAL/ML	1.125	R\$ 33,1530	R\$ 37.297,1250(trinta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e doze centavos)

9.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 10.1. A solução proposta é a aquisição de dieta enteral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Professor Jamil.
- 10.2. A aquisição dos produtos seria funcional para atender os serviços dos requerentes com maior eficiência/qualidade, além da possibilidade de ampliar a oferta.
- 10.3. A aquisição da dieta enteral abaixo relacionado se faz necessária para atender os pacientes do município que por proveniência de problemas de saúde, necessitam de alimentações especiais..
- 10.4. Considerando que a dieta enteral é um item que pode ser encontrado no mercado sem maiores dificuldades, podendo ser fornecidos por diversas empresas, conforme disposto nas legislações acima citada e na Lei Federal 14133/2021 será perfeitamente possível a contratação mediante realização de Pregão (eletrônico), inclusive, para a busca da proposta mais vantajosa para a administração, princípio basilar das contratações públicas, que permite a maior concorrência e competitividade das empresas fornecedoras.
- 10.5. A contratação será por menor preço por item, pois, mostrou-se mais satisfatória por permitir expandir a concorrência, uma vez que há possibilidade de existirem mais fornecedores interessados em participar da licitação, e que todos os interessados poderão participar mesmo que não detenham todos os itens licitados, permitindo assim que cada fornecedor participe dos lances relacionados ao item específico que comercializa.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 11.1. Consideramos pela legalidade e melhor conveniência para a Administração a contratação por menor preço por item, nos termos do art. 40, da lei 14.133/21:
Art. 40º O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
V - Atendimento aos princípios:(...)
b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável economicamente vantajoso;
- 11.2. No caso, a licitação por item mostrou-se mais satisfatória por permitir expandir a concorrência, uma vez que há possibilidade de existirem mais fornecedores interessados em participar da licitação, e que todos os interessados poderão participar mesmo que não detenham todos os itens licitados, permitindo assim que cada fornecedor participe dos lances relacionados ao item específico que comercializa.
- 11.3. A modalidade, visa ainda o alcance da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que com mais interessados e um maior número de empresas participantes, a tendência é de que sejam ofertados preços mais vantajosos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1.** Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Isso posto, não há contratações interdependentes desta demanda.
- 12.2.** Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.
- 12.3.** Assim, conforme demonstrado, não haverá necessidade de contratações correlatas no presente caso.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 13.1.** Os serviços a serem contratados não foram previstos no Plano de Contratações Anual, haja visto que o Município, até o momento não elaborou o PCA anual.
- 13.2.** No entanto, a aquisição de dieta enteral está em conformidade com o planejamento da Secretaria.
- 13.3.** A Administração municipal busca por meio de planejamento a utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento na execução dos serviços ao cidadão, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública e, buscando a eficiência e eficácia nas contratações, primando sempre pelos resultados satisfatórios.
- 13.4.** Isso, envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais da Prefeitura, para se obter os melhores resultados com os recursos disponíveis.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 14.1.** O aparelho solicitado, objeto deste ETP, resultará em benefício direto secretaria Municipal de Saúde, pois a aquisição da dieta enteral abaixo relacionado se faz necessária para atender os pacientes do município que por proveniência de problemas de saúde, necessitam de alimentações especiais.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 15.1.** Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária identificar/reservar o local adequado onde ficaram o equipamento.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 16.1.** A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

- 17.1.** Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente, fundamentadamente necessária e dentro da previsão de despesas desta secretaria.
- 17.2.** Após realização de levantamento de mercado, identificou-se que a contratação é perfeitamente viável, a dieta enteral é facilmente encontrado no mercado.

17.3. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, portanto, opta-se pela continuidade do processo.

18. MAPA DE RISCO

18.1. Segue em anexo, fazendo parte de item específico deste estudo.

Professor Jamil GO, 11 de junho de 2026.

Elaborado por
Lara Gabriella Gonçalves Cândido
Farmacêutica

Aprovado por
Fernando Dantas Bueno
Secretário Municipal de Saúde